

18 de maio de 2018  
Nº 561 - R\$ 0,50

### Assistência Social participa de capacitação em CadÚnico e Bolsa Família

Duas representantes da Assistência Social participaram do curso de Capacitação de Gestão do Cadastro Único (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família (PBF), promovido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia.

Pág 02

### ALERJ aprova empréstimo de R\$ 3,05 bilhões ao Estado

A Alerj aprovou nesta terça-feira (15/05) Projeto de Lei do governo do Estado para contratação de empréstimo de R\$ 3,05 bilhões para pagamento de débitos com fornecedores. A operação, que consiste na realização de leilão reverso, está prevista no Regime de Recuperação Fiscal.

Pág 02

### Programa "Futuro na Mão" vai levar educação financeira para beneficiárias do Bolsa Família

O Ministério do Desenvolvimento Social lançou nessa segunda-feira (14) o programa Futuro na Mão. A iniciativa vai incentivar a reflexão e a troca de ideias sobre prática de educação financeira para beneficiários do Bolsa Família.

Pág 02

### Prefeitura de Saquarema realiza Sarau Literário

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Subsecretaria Municipal de Cultura, realizará mais uma edição do Sarau Alberto de Oliveira. O evento será no dia 22 de maio (terça-feira), a partir das 18 horas, no Teatro Mário Lago, no Centro.

Pág 11

### Casa do Empreendedor oferece diversos serviços a pessoas jurídicas



Visando facilitar o processo de implantação de empresas em Cabo Frio, a Casa do Empreendedor está oferecendo diversos serviços para pessoas jurídicas. Localizada ao lado da Câmara de Vereadores, no antigo prédio do arquivo municipal, o espaço passou por reformas para se transformar na principal porta de entrada para as empresas na cidade. A iniciativa tem como objetivo agilizar serviços, encurtar a burocracia, fomentar o microempreendedorismo na cidade e estimular o desenvolvimento econômico.

Pág 12

### Festa do Divino Espírito Santo agitará o Distrito de São Vicente nesse fim de semana



A Paróquia de São Vicente de Paulo realizará neste fim de semana a tradicional Festa do Divino Espírito Santo. O evento acontece de 18 a 20 de maio e promete levar muito louvor e oração à comunidade vicentina.

Trazida para o Brasil pelos portugueses no século XVI, a Festa do Divino comemora a descida do Espírito Santo sobre os apóstolos de Cristo e acontece 50 dias após o Domingo de Páscoa, o que corresponde ao Pentecostes do calendário oficial católico.

Pág 11

### Prefeitura de Araruama inicia inscrições para Tapete de Sal 2018



A Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em parceria com a Paróquia de São Sebastião, iniciou as inscrições para confecção do tradicional Tapete de Sal.

O feriado de Corpus Christi é uma festa religiosa da Igreja Católica que tem por objetivo celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo. Há quase um século, o município de Araruama realiza anualmente a confecção dos famosos tapetes de sal, tradição essa que tem por costume enfeitar e preparar as principais ruas da cidade para a passagem da procissão de Corpus Christi.

Pág 12

## Assistência Social participa de capacitação em CadÚnico e Bolsa Família

Duas representantes da Assistência Social participaram do curso de Capacitação de Gestão do Cadastro Único (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família (PBF), promovido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. O curso foi ministrado na última semana por uma equipe da Coordenação Estadual

destes programas, com carga horária de 40h, e reuniu 90 municípios do Estado do Rio.

A coordenadora do CadÚnico e do PBF de Cabo Frio, Rachel Maia de Azevedo, e a assistente social, Valéria Cristina Francelino, estiveram presentes nos cinco dias de capacitação, que segundo elas é de fundamental importância para o mu-

nício na prestação de serviços e na garantia de direitos aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

“A capacitação e troca de experiências são extremamente importantes para que todos possam entender os manuais de coordenação e funcionar como multiplicadores de conhecimentos na Assistência, transmitindo, inclusive,

o que foi adquirido e vivenciado durante os dias de capacitação”, afirmou a coordenadora Rachel Azevedo.

De acordo com a gestão estadual, o treinamento foi voltado para os 90 municípios já que o objetivo é melhorar e padronizar as gestões municipais na atuação de todos os programas sociais do Cadastro Único de Programas Sociais



Divulgação

do Governo Federal, Família, principalmente o Bolsa

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## ALERJ aprova empréstimo de R\$ 3,05 bilhões ao Estado

A Alerj aprovou nesta terça-feira (15/05) Projeto de Lei do governo do Estado para contratação de empréstimo de R\$ 3,05 bilhões para pagamento de débitos com fornecedores. A operação, que consiste na realização de leilão reverso (vence o maior desconto), está prevista no Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao qual a administração estadual

formalizou a adesão em setembro de 2017.

- A experiência no Estado do Rio e em outros estados mostra que leilões reversos como o que faremos gera descontos de no mínimo 30% e no máximo 60% a 70% de desconto. Com isso vamos reduzir nosso endividamento e melhorar a prestação de serviços à sociedade - ressaltou

o governador Luiz Fernando Pezão.

Anteriormente, a Alerj havia aprovado empréstimos para modernização do sistema de arrecadação tributária (R\$ 250 milhões) e incentivo ao desligamento voluntário de funcionários (R\$ 200 milhões).

Com a contratação do empréstimo de R\$ 3,05 bilhões, o Estado vai reduzir o endividamento

com fornecedores, hoje em torno de R\$ 10 bilhões. A modernização da arrecadação tributária deverá gerar um aumento de receita para o Estado da ordem de R\$ 2,5 bilhões até 2020, sendo R\$ 504 milhões somente em 2018.

- Vamos tornar a máquina da arrecadação mais eficiente. Isso faz parte de um planejamento absolutamente

rigoroso - disse o governador.

Os R\$ 200 milhões para desligamento voluntário visam tornar a máquina administrativa mais enxuta, dando continuidade às ações de redução de despesas que vêm sendo implementadas pelo governo do Estado desde o início de 2015. O processo está em fase de estruturação.

**IMPrensa RJ**

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Programa “Futuro na Mão” vai levar educação financeira para beneficiárias do Bolsa Família

O Ministério do Desenvolvimento Social lançou nessa segunda-feira (14) o programa Futuro na Mão. A iniciativa vai incentivar a reflexão e a troca de ideias sobre prática de educação financeira para mais de 200 mil mulheres beneficiárias do Bolsa Família. A intenção é melhorar a gestão do orçamento familiar, quebrar o ciclo da pobreza entre gerações e garantir o bem-estar das famílias atendidas pelo programa.

Para isso, serão ofertados cursos nos Centros de Referência da Assistência Social (Cras),

no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif). Ao todo serão três encontros, cada um com objetivos específicos. O material utilizado, desenvolvido em parceria com beneficiárias do Bolsa Família, baseia-se em três eixos: formação de reservas, planejamento financeiro e controle de dívidas.

De acordo com o ministro do Desenvolvimento Social, Alberto Beltrame, a inovação será uma das marcas do projeto. “Devido ao seu público potencial e pioneirismo, o



Divulgação

Futuro na Mão será um dos maiores programas de educação financeira voltado para famílias de baixa renda do mundo”, afirma. O programa conta com o financiamento do Banco

Mundial e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

**Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2018

**MUNICÍPIO – GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Gold 12058 Produções e Eventos Ltda (CONTRATADA)**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mediante a realização de Show do Grupo Swing e Simpatia, no evento Festa de São Jorge em Praia Seca – SETUR**

**VALOR: Global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020150032369500342055 – Elemento Despesa nº 3390399900 – Empenho nº 553/2018 – Termo de Inexigibilidade nº 10/2018 – Processo Administrativo nº 3.804/2018**

**PRAZO: até 21/04/2018**

**DATA CELEBRAÇÃO: 18 de abril de 2018**

### PORTARIA SEADM Nº 201/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11154/2018 de 04/04/2018.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **MAURALICE BENTO FERREIRA, A.S.G**, matrícula nº 3949, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO ) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 15 do Processo nº 11154/2018 de 04/04/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 08/05/2018 e término em 07/05/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2018.**

**Micheli C. Gorges  
Subsecretária Municipal de Administração  
Matrícula 9954423-0**

### PORTARIA SEADM Nº 203/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7465/2018 de 16/03/2018.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **MARLI SIMÕES LIMA, A.S.G**, matrícula nº 9300, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (CENTO E OITENTA ) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 do Processo nº 7465/2018 de 16/03/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 08/05/2018 e término em 03/11/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2018.**

**Micheli C. Gorges  
Subsecretária Municipal de Administração  
Matrícula 9954423-0**

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2018

**MUNICÍPIO – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DE SINALIZAÇÃO NáUTICA DO BRASIL**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Cooperativa de Trabalho dos Técnicos de Sinalização Náutica do (CONTRATADA)**

**OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Projeto de Navegabilidade na lagoa de Araruama com estudo batimétrico e Sinalização Náutica– SETRA**

**VALOR: Global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) – Leis nº 10.520/02 – Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Federal Complementar nº 101/00 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020090010412200462030 – Elemento Despesa nº 3390399900 – Empenho nº 570/2018 – P.P nº 31/2018 – Processo Administrativo nº 3.804/2018**

**PRAZO: 30 dias**

**DATA CELEBRAÇÃO: 27 de abril de 2018**

### PORTARIA SEADM Nº 202/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8242/2018 de 20/03/2018.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ROSA DE OLIVEIRA PESSOA, A.S.G**, matrícula nº 9299, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (CENTO E OITENTA ) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 do Processo nº 8242/2018 de 20/03/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 08/05/2018 e término em 03/11/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2018.**

**Micheli C. Gorges  
Subsecretária Municipal de Administração  
Matrícula 9954423-0**

### PORTARIA SEADM Nº 204/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9678/2018 de 26/03/2018.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ANDRÉA COELHO GOMES, A.S.G**, matrícula nº 9929, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (CENTO E OITENTA ) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 do Processo nº 9678/2018 de 26/03/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 08/05/2018 e término em 03/11/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2018.**

**Micheli C. Gorges  
Subsecretária Municipal de Administração  
Matrícula 9954423-0**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 205/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9701/2018 de 27/03/2018;

#### RESOLVE:

**CANCELAR, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida a(o) servidor(a) **ELISABETH NEUMAN DOS SANTOS SOUZA, S.S.P.**, Matrícula n.º 11964, através da Portaria SEADM nº 056 de 17 de fevereiro de 2017, com início em 26/01/2017 a 25/01/2021, no Processo nº 9701/2018 de 27/03/2018 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 02/05/2018, conforme informação de fls.10 prestada pela SOUSP.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete do Secretário 15 de maio de 2018.

**Micheli C. Gorges**  
Subsecretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9954423-0

### PORTARIA SEDUC/036/2018 de 07 de maio de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a servidora **SELMA REGINA DA FONSECA RESENDE**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da Creche Norma da Conceição Martins, FCI 4 – 100%, com efeito a contar de 01 de maio de 2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 07 de maio de 2018.

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

### PORTARIA SEDUC/037/2018 de 09 de maio de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **RENATA DOMINGUES DE SOUZA, Professor I – Geografia 31 GRDP** – 25h, matrícula 993063, lotada na Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE**, de acordo com o Art. 84, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 11701/18, pelo período de 06 meses, com início em 20/05/2018 e término em 20/11/2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 09 de maio de 2018.

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de Maio do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 30/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Eventos culturais**, tais como, apresentações musicais, teatrais, danças, cerimônias, de artes plásticas, arte em grafite, pintura corporal, animação infantil, fóruns, palestras, reuniões de grupos de trabalho,

fotografia, cinema, dentre outras atividades similares, ou as de natureza institucional, técnica científica e cultural, pelo período de 12 meses”, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 95 à 100 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 164 do processo administrativo nº 5.722/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Superintendência de Cultura, como gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para

que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Eventos culturais, tais como: apresentações musicais, teatrais, danças, cerimônias, de artes plásticas, arte em grafite, pintura corporal, animação infantil, fóruns, palestras, reuniões de grupos de trabalho, fotografia, cinema, dentre outras atividades similares, ou as de natureza institucional, técnica científica e cultural, pelo período de 12 meses”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 30/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 5.722/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unt. Máximo a ser contratado	Valor Total	Percentual de Desconto
	<b>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de eventos culturais, tais como, apresentação musicais, teatrais, danças,cerimônias, de arte plásticas, arte de grafite, pintura corporal, animação infantil, fóruns, palestras, reuniões de grupos de trabalho , fotografia, cinema , dentre outras atividades similares, de natureza institucional, técnica científica e cultural, para atender necessidade da superintendência de cultura</b>					
1	Artista Local 2 horas de Apresentação	Unid.	340	R\$ 1.500,00	R\$ 510.000,00	11,5 %
2	Artista Regional 2 horas de Apresentação	Unid.	40	R\$ 7.500,00	R\$ 300.000,00	11,5 %

# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**

R\$ 810.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Empresa Fornecedora (Razão Social): EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME	
CNPJ N°: 07.579.818/0001-50	Telefone:
Endereço: RODOVIA RJ 124 KM, BOA VISTA	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:	
Representante: EDNA ROSA NETO SICILIANO	
RG n° / Órgão Expedidor / UF: EDNA ROSA NETO SICILIANO	CPF: 712.275.121-04

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 30/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 30/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 30/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá executar o objeto, conforme ANEXO I deste edital e as partes (contratada e Município).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos para execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A execução deverá ser efetuada nos locais indicados, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. Os serviços serão realizados pela contratada somente após a formalização do Plano de Trabalho pelo representante designado pela Superintendência de Cultura como gestor do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 30/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 30/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário,

conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 30/2018.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por

privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 30/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 5.722/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de Maio de 2018.

## MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello  
Prefeita

## EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME

Edna Rosa Neto Siciliano  
p/ Representante Legal

### Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 78/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

**registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada em exames médicos obstétricos em ultrassonografia**, para realização dos mesmos em gestantes do município de Araruama/RJ, através de modalidade Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses”, conforme Termo de Referência da SESAU – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 371 à 374 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 438 do processo administrativo nº 10.999/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar,

lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada em exames médicos obstétricos em ultrassonografia, para realização dos mesmos em gestantes do município de Araruama/RJ, através de modalidade Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 78/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 10.999/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANUAL	Preço Unitário	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO CLÍNICOS EM ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA E OBSTÉTRICA COM DOPPLER NÃO OFRETADOS PELA REDE ASSISTENCIAL DO SUS				
1	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	100 UNIDADES	1200 UNIDADES	R\$230,00	R\$276.000,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPLLER	20 UNIDADES	240 UNIDADES	R\$250,00	R\$60.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME		
CNPJ N°: 15.287.215/0001-02	Telefone: 22 2665.5635	
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1.304, LOJAS 106 E 107, CENTRO		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000

Endereço Eletrônico:	
Representante: REGINA CORREA DUARTE RIGHI	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 883776/IFP/RJ	CPF: 323.545.257-53

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,

o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 78/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

– SRP nº 78/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 78/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo para início dos exames será de até 07 dias corridos, após a requisição dos serviços através de Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos. Os serviços a serem contratados deverão ser realizados na sede ou dependências (filial) da empresa contratada, que após a realização do exame ou procedimento, deverá emitir laudo dos exames e relação nominal dos pacientes examinados em 02 (duas) vias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SESAU.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 78/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo

e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO OITAVO.** Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 78/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado

da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 78/2017.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial –

SRP nº 78/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 10.999/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de Abril de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

**Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**  
Secretária Municipal de Saúde

**L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME**  
Regina Correa Duarte Righi  
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 22/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições** para atendimento a treinamentos, cursos,

palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SEDUC – bem como as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 157 à 223 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 485 a 486 do processo administrativo nº 29.783/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresaria que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresária com preços registrados, devendo a

mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 22/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 29.783/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/D A VALIDADE DOS PREÇOS

LOTE 2: PERECÍVEIS						
1	<b>SALSICHA TIPO HOT DOG</b> – de primeira qualidade, congelada, embalagem a vácuo com 1 kg, dentro do prazo de validade	KG	350	SEARA	R\$4,90	R\$1.715,00
2	<b>BLANQUET DE PERU</b> – peito de peru moído e cozido, com baixo teor de gordura e zero de gordura trans, fatiado, informações de validade e peso	KG	25	SEARA	R\$21,08	R\$527,00
3	<b>MORTADELA DEFUMADA</b> - temperada fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalada adequadamente com o rótulo contendo informação do produto e validade.	KG	25	PERDIGÃO	R\$16,00	R\$400,00
4	<b>PEITO DE PERU DEFUMADO</b> - Elaborado com carne de peito de peru s/osso, temperado, defumado pelo processo natural e com menos de 4% de gordura, Produto de fabricação Nacional, sem registro de irregularidade junto à ANIVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura –SIF, isento de gordura trans	KG	30	REZENDE	R\$22,00	R\$660,00
5	<b>PRESUNTO MAGRO</b> fatiado-cozido sem capa de gordura. Elaborado co pernil suíno, pimenta vermelha e pimenta preta, estabilizantes, proteínas de soja, açúcar e sal. Mínimo de 2% de gordura saturada. Produto de fabricação Nacional, sem registro de irregularidade junto à ANIVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura –SIF, isento de gordura trans	KG	55	UNIBOM	R\$15,00	R\$825,00
6	<b>SANDUICHE A METRO</b> - pão a metro decorado e fatiado com recheio de frios (alface, queijo prato, salame, maionese, presunto e peito de peru)	unid	200	AMORIM	R\$45,00	R\$9.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$13.127,00</b>	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os produtos listados acima estar dentro do prazo de validade, a contar a partir da data de entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ Nº: 19.110.916/0001-22	Telefone: 22 2673-8485	
Endereço: RUA VICTÓRIS HELENA, Nº 456, VILA CAPRI		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: FERNANDO MARCOS DE ALMEIDA DANTAS		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 01950408458/DETRAN/RJ	CPF: 087.459.047-74	

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEDUC.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 22/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 22/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 22/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município), conforme item 4 do Termo de Referência - ANEXO I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A entrega dos gêneros deverá ser realizada conforme solicitação feita pela Assessoria Técnica (Eventos) desta secretaria para suprir cada evento segundo sua necessidade e todo o material deverá ser entregue de forma a tornar a distribuição do mesmo no prazo de até 3 dias após à solicitação à licitante vencedora, evitando transtorno no expediente da SEDUC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A entrega do objeto deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SEDUC.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Os pedidos só terão validade a partir da data de emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 22/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade

com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO OITAVO.** Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARÁGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 22/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da



# Município de Araruama

## Poder Executivo



obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 22/2018.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

### Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama,

Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 22/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 29.783/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 16 de Abril de 2018.

### MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello  
Prefeita

### COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Fernando Marcos de Almeida Dantas  
Representante Legal

### Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATO Nº 052 DE 11 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Retificar o Ato nº 011 de 02/01/2017, que onde se lê: "SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS", deverá passar a ser "SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO", com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2018.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 053 DE 11 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Retificar o Ato nº 040 de 16/04/2018, que onde se lê: "SUBSECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS", deverá passar a ser "SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS", com efeitos a partir de 16 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2018.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação nº 02 /2018

Com fulcro no que dispõe o inciso X do artº 24 c/c artº 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo municipal nº 4.892/2018, ratifico a dispensa de licitação para **Helvécio Lacerda BomTempo**, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Araruama, 20 de abril de 2018.

Maurício Pinto de Melo  
Secretário

### CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/18

MUNICÍPIO – Helvécio Lacerda BomTempo  
EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (Locatário) e Helvécio Lacerda BomTempo (Locador).

OBJETO: Locação do imóvel para a instalação de órgãos da SEPOL, sito a Rua Iguarassu, 176 – Parque Novo Horizonte – Araruama - RJ.

VALOR: O aluguel mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo o valor do contrato de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), referentes a 12 (doze) meses. Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.245/91 - Processo Administrativo nº 4.892/2018. As despesas do contrato correrão inicialmente até a data de 31/12/18 por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 08.333.0015.2048, Elemento da Despesa 3390.39.10.00; Empenho nº 0081/18, Ficha 649 - Fonte 100, na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) relativo ao exercício vigente. O restante das despesas contratuais ou seja o período de 01/01/19 a 01/05/19 deverá correr a conta da dotação orçamentária do exercício seguinte, na forma da legislação em vigor, sendo necessário o empenho do valor global a atender a presente cláusula. Dispensa Licitação.

PRAZO: O presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a contar de 01/05/18 a 01/05/2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de abril de 2018.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 14219/2018

**P C FERNANDES COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 39.245.006/0001-64, torna público que **REQUEREU** a **Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional; Locação de automóveis sem condutor, situada no seguinte endereço: Rua Mario Reveles Castanho, nº 2, São Vicente Paulo, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 22828/2017.

**JRP GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.734.660/0001-90, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0119/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; § 2º, para a Atividade de Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria situada no seguinte endereço: Rua Graciliano Ramos, nº 560, Parte Recanto do Trevo, Vila Capri, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 23973/2017.

**ERNESTO ARARIPE MARINHO**, CPF nº 610.846.117-91, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0101/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; § 2º, para a Atividade de Consultório de Odontologia, situada no seguinte endereço: Rua Francisco Andrade, nº 77, sala 301, Centro, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO: 26583/2017

**GERALDO MARCELO FREITAS DA CUNHA**, inscrito no CPF: 270.262.217-87 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 10/05/2018 **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0142/2018** com validade de 04 (quatro) anos com vencimento em 10/05/2022, para a atividade de construção de Residência Unifamiliar, situado no Lote 41 da Quadra L, do Loteamento Village do Sol, Ponta do Capim - Praia Seca- Araruama - .

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 2018/13126

**JEISON BORGES GAMA CAETANO**, CPF nº 059.051.597-77, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de construção de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Timbira, S/N, Lt 2, Qd 17 - Balneário Praia Seca - Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

## Festa do Divino Espírito Santo agitará o Distrito de São Vicente nesse fim de semana

A Paróquia de São Vicente de Paulo realizará neste fim de semana a tradicional Festa do Divino Espírito Santo. O evento acontece de 18 a 20 de maio e promete levar muito louvor e oração à comunidade vicentina.

Trazida para o Brasil pelos portugueses no século XVI, a Festa do Divino comemora a descida do Espírito Santo sobre os apóstolos de Cristo e acontece 50 dias após o Domingo de Páscoa, o que corresponde ao Pentecostes do calendário oficial católico. A Festa do Divino é uma manifestação popular, onde se une a espiritualidade e o folclore para agradecer ao Espírito Santo os dons e as graças recebidas.

### **Programação da Festa do Divino**

**Espírito Santo:**  
- Dia 18/05 (Sexta-feira)  
18h – Novena do Divino  
19h – Santa Missa  
- Dia 19/05 (Sábado)  
18h – Louvor com a BANDA ARKANJOS  
- Dia 20/05 (Domingo) – Dia de Pentecostes  
8h – Santa Missa e logo após Passeio Cíclístico  
12h – Almoço  
17h – Procissão  
18h – Santa Missa  
20h – Louvor com ILMAR QUINTANILHA  
Mais informações você pode acompanhar diretamente na página do facebook da Paróquia de São Vicente de Paulo. Participe e traga a sua família!!

## Exposição de usuários do CAPS movimentada a Casa de Cultura de Araruama

A Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Saúde, com sua Coordenação de Saúde Coletiva (CAPS), em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realizou uma exposição com os usuários do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Ulisses Chaves Gorgulho (CAPS II), para apresentação dos trabalhos realizados durante atendimento terapêutico, em comemoração ao mês dedicado à Luta Antimanicomial.

A abertura da exposição aconteceu nesta terça-feira (15) e nos dias 16 e 17 de

maio estiveram abertas para visita, de 9 às 18 horas, na Casa de Cultura José Geraldo da Conceição Caú, localizada na Alameda Manoel Bragança, nº 148, no bairro Centro.

Segundo a diretora da Divisão de Saúde Mental do CAPS II, Larissa Sobreira, a mostra fez um recorte sobre a história da Saúde Mental, abordando desde o período manicomial, em que as pessoas eram enclausuradas, até o momento atual em que os usuários são atendidos através de novos serviços terapêuticos como os CAPS e as residências terapêuticas.

Neste novo modelo, os usuários são estimulados a produzirem em oficinas de artesanato, poesia, pintura, música e outras, de acordo com a habilidade e interesse de cada um.

Cabe ressaltar que o CAPS II Dr. Ulisses Chaves Gorgulho foi criado em 2011 e oferece atenção diária a pessoas com transtorno mental grave e persistente, que apresentam suporte social, familiar e terapêutico precários, histórico de internações recorrentes, além de grande fragilidade em constituir laço e com gravidade psíquica importante.

## Prefeitura de Saquarema realiza Sarau Literário

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Subsecretaria Municipal de Cultura, realizará mais uma edição do Sarau Alberto de Oliveira. O evento será no dia 22 de maio (terça-feira), a partir das 18 horas, no Teatro Mário Lago, no Centro.

Alberto de Oliveira foi um poeta, professor e farmacêutico que nasceu em Saquarema no ano de 1857. Figura como líder do Parnasianismo brasileiro, na famosa tríade Alberto de Oliveira, Rai-

mondo Correia e Olavo Bilac.

Durante o Sarau, haverá roda de poesias e declamações, momentos de música, vídeos e quiz interativo. A entrada é gratuita e toda a população está convidada a participar da ação.

O Teatro Mário Lago fica na Rua Coronel Madureira, 77, no Centro de Saquarema, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

**Secretaria de Comunicação**

# Prefeitura de Araruama inicia inscrições para Tapete de Sal 2018

A Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em parceria com a Paróquia de São Sebastião, iniciou as inscrições para confecção do tradicional Tapete de Sal.

O feriado de Corpus Christi é uma festa religiosa da Igreja Católica que tem por objetivo celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo. Há quase um século, o município de Araruama realiza anualmente a confecção dos famosos tapetes de sal, tradição essa que tem por costume enfeitar e preparar as principais ruas da cidade para a passagem da procissão de Corpus Christi.

Os temas escolhidos pela Paróquia de São Sebastião para esse ano foram: Ano do Laicato, Campanha da Fraternidade 2018, Laguna de Araruama, São Francisco de Assis/Paz e a Copa do Mundo 2018.

As inscrições devem ser realizadas na Casa do Empreendedor, localizada na Rua Ari Parreira, nº 51, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, até às 13 horas do dia 30 de maio (término).

Os interessados deverão atender às seguintes normas para confecção dos tapetes:

1- 2kg de alimento não perecível por tapete, que serão destinados às entidades necessitadas (asilo e abrigo);

2- Documentos a apresentar:

Pessoa Física – Carteira de Identidade e Pessoa Jurídica – CNPJ;

3- Horário de Confecção do tapete:

Início – 19 horas do dia 30/05/2018 e término às 13 horas do dia 31/05/2018;

4- Medida do tapete: Largura 3 metros e Comprimento 4 metros;

5- Quantidade de sal por tapete: 4 sacos de 50kg;

6- O responsável do tapete deverá manter sempre o comprovante de inscrição em seu poder;

7- Os quatro sacos de sal serão colocados dentro do espaço de cada tapete e cada inscrito se responsabilizará pelos mesmos;

8- Os tapetes não poderão ter caráter político, pornográfico ou comercial;

9- Todos os tapetes deverão estar prontos até as 13 horas do dia

**INSCRIÇÕES**

**TAPETE DE SAL 2018**

**TEMAS PARA CONFECÇÃO**

- ANO DO LAICATO
- CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2018
- LAGUNA DE ARARUAMA
- SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A PAZ
- COPA DO MUNDO 2018

**INSCRIÇÕES**

- NECESSÁRIO: 2KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL POR TAPETE
- DOCUMENTOS:  
PESSOA FÍSICA: IDENTIDADE  
PESSOA JURÍDICA: CNPJ
- HORÁRIO: 9 ÀS 18H
- LOCAL: CASA DO EMPREENDEDOR

**PREFEITURA ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

31/05/2018, pois a partir deste horário a Secretaria de Serviços Públicos correrá as ruas fazendo a limpeza;

10- Quem marcar o tapete e não o fizer deverá cobrir o local com sal ou avisar em tempo de ceder para outro.

Nesse ano, o feriado de Corpus Christi cairá no dia 31 de maio, quinta-feira, e promete atrair a atenção de

toda Região dos Lagos para visitaçaõ dos tapetes de sal.

A Prefeitura de Araruama convida empresas, bancos, associações, projetos, escolas e órgãos públicos a se engajarem nesse momento de fé, arte e cultura para manter viva essa linda tradição.

**Assessoria de Comunicação Social**  
**Prefeitura Municipal de Araruama**

## Casa do Empreendedor oferece diversos serviços a pessoas jurídicas

Visando facilitar o processo de implantação de empresas em Cabo Frio, a Casa do Empreendedor está oferecendo diversos serviços para pessoas jurídicas. Localizada ao lado da Câmara de Vereadores, no antigo prédio do arquivo municipal, o espaço passou por reformas para se transformar na principal porta de entrada para as empresas na cidade. A iniciativa tem como objetivo agilizar serviços, encurtar a burocracia, fomentar o microempreendedorismo na cidade e estimular o desenvolvimento econômico.

Inaugurado em 1 de de-

zembro de 2017, o local oferece diversos serviços voltados para abertura e fechamento de empresas, como atendimento para emissão das guias de taxas relativas à Vigilância Sanitária, emissão de guia e parcelamento do ISS, emissão de alvará e ISS Obra.

Além disso, também são realizados cadastros de empresas que estão em processo de formalização. Esse trabalho específico é voltado para orientação dos Microempreendedores Individuais (MEIs), desde sua formalização, manutenção, e encerramento, além de emissão de nota fiscal,

preenchimento de formulários, declaração de Imposto de Renda. Tudo isso em parceria com o Sebrae, que vem ajudando os MEIs em todo o país.

Para realizar todas essas atividades, no local vão funcionar, de forma integrada, todas as secretarias envolvidas no processo de implantação de empresas no município (Secretarias de Fazenda, de Turismo, Vigilância Sanitária e as Coordenadorias de Planejamento, Fiscalização e Postura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia). A Casa conta também com um atendimento do Núcleo de Apoio

Contábil e Fiscal (NAF), fruto de uma parceria entre a Universidade Veiga de Almeida, Receita Federal e Prefeitura, através da Secretaria de Fazenda. O NAF é voltado para atendimento aos serviços de baixa complexidade realizados pela Receita Federal.

A partir dos próximos dias também estará sendo colocado em prática o sistema do Regin para as empresas de baixo risco, agilizando sua formalização e dando início ao processo de democratização para abertura e encerramento de empresas no município. Para isso os profissionais da Secretaria de

Fazenda estão participando de uma capacitação para acesso ao Regin. O curso acontece na sede da Jucerja, no Rio de Janeiro. Além desses profissionais, estão participando servidores de outras Secretarias envolvidas neste processo, que são Coordenadorias de Planejamento, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Posturas, Mobilidade Urbana, Secretaria de Turismo e Secretaria de Fazenda. A Casa do Empreendedor funciona de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, na Travessa Maçonica.

**Prefeitura de Cabo Frio**